

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.08001.08.244.0021.2120		Serviços de Proteção Social Básica – EXTRA - Portaria 751/2022		
Código	Especificação	Fonte	Seguridade	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		175.000,00	175.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.000,00	45.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL Civil	16600000	45.000,00	45.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	130.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16600000	10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	16600000	80.000,00	80.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00
44000000	INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00
44900000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	40.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	16600000	40.000,00	40.000,00
TOTAL DA DESPESA			215.000,00	215.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação total ou parcial da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.07001.12.361.0019.2086		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
Código	Especificação	Fonte	Fiscal	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		215.000,00	215.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.000,00	215.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	215.000,00	215.000,00
TOTAL DA DESPESA			215.000,00	215.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade referido no Art. 1.º, desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual – PPA vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2B7B48CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2022. Edição 2842

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>